



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

16

= LEI Nº 472, DE 10 DE JULHO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$32.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :

8- SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL
Serviço de Assistência Social
3 2 3 0 Transferências de Assistência e Previdência / Social
3 2 5 0 Contribuição de Previd/Social....Cr\$32.000,00.-

§ ÚNICO - O valor do crédito autorizado neste / artigo, será coberto com recursos provenientes das seguintes / anulações de verbas do orçamento vigente :

= ANULAÇÕES PARCIAIS =

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Serviço de Finanças
c)- Setor de Arrecadação e Fiscalização
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 11 Material Permanente
Móveis, máquinas, utensílios e outros.....
.....Cr\$3.400,00;

8- SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL
Serviço de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 83 Pessoal Civil
01.00 01- Vencimentos de servidores em comissão.....
.....Cr\$4.500,00;

9- SERVIÇOS URBANOS
III- Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 - 99 Obras Públicas

02- Construção de casa para o Juiz de Direito.....
.....Cr\$14.500,00 ;

= ANULAÇÃO TOTAL =

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

I- Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 1 1 - 02 Pessoal Civil

01.00 01- Vencimentos de servidores efetivos e em comis
são.....Cr\$ 9.600,00 ;

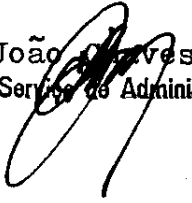
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$32.000,00.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JULHO DE
1.970.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de /
Administração, em data supra.-

João  Alves
Diretor do Serviço de Administração